



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 11/CEPE, DE 20 DE JULHO DE 2007

Aprova o projeto do Curso de Graduação em Física à Distância – Modalidade Licenciatura.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 20/07/2007, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação do Curso de Física à Distância é mais um passo no processo de consolidação da Educação à Distância (EaD) na Universidade Federal do Ceará;

considerando a grande demanda das escolas públicas do estado do Ceará por professores licenciados em Física e que este profissional estará apto a trabalhar com as ferramentas de tecnologia da informação para formação à distância;

considerando que o projeto do Curso apresentado está de acordo com as normas legais em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.10090/07-54, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Física à Distância – Modalidade Licenciatura**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de julho de 2007.

Prof. Ícaro de Sousa Moreira
Reitor

AAB/ivvd.-: